



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandario Monteiro Lobato		
EMENTA: Recredencia o Educandario Monteiro Lobato, no município de Eusébio-CE, INEP nº 23064552, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 6341231/2016	PARECER Nº 1130/2017	APROVADO EM: 09.10.2017

I – RELATÓRIO

Iolanda Regina de Valões Barcelos, diretora pedagógico do Educandario Monteiro Lobato, no município de Eusébio-CE, por meio do processo nº 6341231/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4629, CEP: 61.760-000, no município de Eusébio-CE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 41.652.538/0001-68, com Censo Escolar nº 23064552.

Responde pela direção a professora Iolanda Regina de Valões Barcelos, com Pedagogia Regular, Registro nº 43688, e a secretária escolar, Claudenice de Lima Sales, Registro nº 8660.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 04712016, cuja validade expirou em 31/12/2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 professores sendo 37 habilitados, perfazendo um total de 94,87% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1130/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Educandário Monteiro Lobato, no município de Eusébio-CE, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O voto do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP.

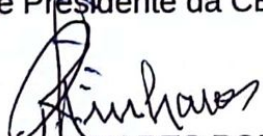
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Eusébio, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE